

COMUNICADO Nº 5/REIT - COPEX/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2019

A **COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Seletivo Simplificado 2019/2, regido pelos Editais nº 48, 49 e 50/2019/REIT-COPEX/IFRO de 4 de abril de 2019 – Cursos de Graduação, Cursos Concomitantes e Cursos Subsequentes, respectivamente, **COMUNICA a desclassificação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 2019/2**, em razão do descumprimento dos itens a seguir:

EDITAL 49/2019/REIT - COPEX/IFRO DE 04 DE ABRIL DE 2019:

(...)

“7.2 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado 2019/2.”

7.4 Serão considerados para a classificação os seguintes documentos:

(...)

3. CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhados do Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, constantes no Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente do candidato.

(...)

“7.9 O não cumprimento das orientações para preenchimento das notas/conceitos resultará na atribuição de nota 0 (zero), cabendo ao candidato e seu responsável legalmente investido entrarem em contato com a Comissão Permanente de Exames – COPEX, dentro do período de inscrição, através do e-mail <processo.seletivo@ifro.edu.br> para orientações”

EDITAL 50/2019/REIT - COPEX/IFRO DE 04 DE ABRIL DE 2019

(...)

“7.2 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado 2019/2.”

(...)

7.4 Serão considerados para a classificação os seguintes documentos:

(...)

3. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Sociais e suas Tecnologias constantes no Histórico Escolar do candidato;

(...)

“7.8 O não cumprimento das orientações para preenchimento das notas/conceitos resultará na atribuição de nota 0 (zero), cabendo ao candidato e seu responsável legalmente investido entrarem em contato com a Comissão Permanente de Exames – COPEX, dentro do período de inscrição, através do e-mail <processo.seletivo@ifro.edu.br> para orientações.”

Assim, ficam desclassificados do Processo Seletivo Simplificado 2019/2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por preencherem o formulário de inscrição indicando Tipo de Histórico ENCCEJA e descrevendo notas fora do padrão do Exame (60 a 180, conforme indicado nos Editais), os candidatos com os seguintes número de inscrição:

LISTA DE INSCRIÇÕES DESCLASSIFICADAS

105249	105607	105798	106388	106910	107330	108122
105257	105595	105812	106390	106936	107341	108112
105298	105624	105829	106407	106650	107346	106308
105300	105627	105848	106071	106945	108194	108156
105320	105628	105889	106531	107010	107456	108193
105321	105629	105905	106452	106953	107462	108220
106740	105633	105922	106453	106983	107585	108236
105329	105640	105923	108347	106987	107613	108346
105365	105642	105931	106592	107026	107516	108365
105372	105647	105932	106595	107041	107581	108369
105373	105670	107864	106605	107086	107624	108372
105394	105689	105956	106607	107105	107677	
105406	105700	105954	106612	107153	107676	
105423	105710	105963	106616	107179	107698	
105425	105732	105967	106633	107186	107705	
105437	105739	105968	106630	107178	107730	
105444	105770	107871	106648	107239	107749	
105450	105769	106014	106651	107223	106000	
105488	105775	105906	106663	107199	107843	
105371	105846	106064	106678	107234	107894	
105498	107943	106082	106684	107245	107898	
105535	105779	106119	106724	107271	107896	
105527	107863	106182	106732	107274	107936	
105538	105838	106162	106783	107281	107972	
105539	105850	106270	106784	107290	108031	
105551	105853	106325	106788	107287	108042	
105552	105362	106328	106866	107286	108062	
105566	105874	106375	106871	107289	108076	
105581	105790	106380	106879	107301	108075	
105760	105795	106386	106885	107326	108110	

Porto Velho – RO, 11 de Junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Wilka Alexandra de Lima Campos**, Coordenador(a) da Comissão, em 11/06/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0588188** e o código CRC **C74843DD**.